



Câmara Municipal de Caieiras

MOÇÃO Nº 001/98

**Senhor PRESIDENTE;
Senhores VEREADORES:**

Tendo em vista que tramitou no Congresso Nacional, a alteração da Lei Ambiental nº 1.164/91, dispondo sobre define os crimes e infrações administrativas contra o Meio Ambiente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, essa Lei foi vetada pelo Exmº. senhor Presidente da República, Professor Fernando Henrique Cardoso, causando-nos grande satisfação, pois se promulgada, em seus artigos 66, 67 e 83, iria coibir a forma inquisitória da liberdade de cultos e adoração à Deus, bem como a expressão de liturgias religiosas e culturais em nosso País;

DIANTE DO EXPOSTO, PROPOMOS ao Egrégio Plenário desta Câmara Municipal, nos termos e na forma do regimento interno, uma manifestação de CONGRATULAÇÕES ao Excelentíssimo senhor Presidente da República Prof. Fernando Henrique Cardoso, por ter vetado a Lei Ambiental nº 1.164/91, demonstrando com este ato apoio a nossa ordeira população já tão carente de uma maior assistência por parte do Governo, e que muitas vezes vêm buscar na área religiosa, um refúgio para os momentos de angústias.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 16 de fevereiro de 1998.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Vereador

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 17/02/98

PRESIDENTE